

CONTRATO Nº 11/2018

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 93.539.187/001-87, com sede a Av. Padre Estanislau Holeinik, 689, Carlos Gomes no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Egidio Moreto doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Fraron, 155, SALA 01 na cidade de Pato Branco - RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.386.283/0001-13, simplesmente **CONTRATADA**, para o fornecimento do objeto, descrito na cláusula primeira deste contrato que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, descrito abaixo, constante do processo licitatório, Pregão Presencial nº **006/2018**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos para UBS.

Cláusula Segunda – Do Preço

O preço para o presente ajuste é o seguinte: R\$ **42.216,55** (quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) do presente objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
10	Cloridrato de Amilorida + Hidroclorotiazida 5mg/50mg Código do Produto: 976 Marca: GERMED/ GENERICO	600,0000 CP	0,1400	84,00
13	Amiodarona 100mg Código do Produto: 927 Marca: LIBBS/ ANCORON	5.000,0000 CP	0,6000	3.000,00
67	Diclofenaco Dietilamonio Gel 60 G Código do Produto: 6131 Marca: HYPERMARCAS/ GENERICO	2.200,0000 TB	2,9000	6.380,00
74	Mesilato de Doxazosina 2 MG Código do Produto: 1064 Marca: APSEN/ UNOPROST	2.200,0000 CP	0,1240	272,80
77	Drospirenona 3mg / Etinilestradiol 0,03mg Código do Produto: 13266 Marca: GERMED/ GENERICO	400,0000 CP	0,6200	248,00
80	Vasopril Plus 20mg/12,5mg (Enalapril/Hidroclorotiazida) Código do Produto: 14013 Marca: EMS/ GENERICO	1.200,0000 CP	1,0500	1.260,00
90	Alenia (Fuamarato de Formoterol/Budesonida) 12+400mcg Código do Produto: 5402 Marca: ACHE/ ALENIA	450,0000 UN	1,3400	603,00
92	fluoxetina 20 mg /ml FRS GOTAS 20 ML Etico ou generico Código do Produto: 12950 Marca: MEDLEY/ GENERICO	200,0000 FR	10,9800	2.196,00
95	Gestodeno 75 MCG+Etinilestradiol 30	315,0000 CP	0,8100	255,15

MCG				
	Código do Produto: 1037			
	Marca: EUROFARMA/ TAMISA 30			
102	Sulfato de Hidroxicloroquina 400mg	300,0000 CP	1,2900	387,00
	Código do Produto: 1194			
	Marca: APSEN/ REUQUINOL			
132	Nitrendipino 10mg	2.500,0000 CP	0,5500	1.375,00
	Código do Produto: 1140			
	Marca: BIOSINTETICA/ GENERICO			
133	Nitrendipino 20mg	7.000,0000 CP	0,9800	6.860,00
	Código do Produto: 1141			
	Marca: BIOSINTETICA/ GENERICO			
135	Nortriptilina 10mg	3.000,0000 CP	0,7400	2.220,00
	ÉTICO OU GENÉRICO			
	Código do Produto: 7728			
	Marca: NOVARTIS/ PAMELOR			
136	Nortriptilina 25mg	3.200,0000 CP	0,3200	1.024,00
	Etico ou generico			
	Código do Produto: 5458			
	Marca: EUROFARMA/ GENERICO			
139	Oxcarbazepina 300mg cp	900,0000 CP	0,6500	585,00
	Etico ou generico			
	Código do Produto: 10046			
	Marca: MEDLEY/ GENERICO			
149	Propatilnitrato 10mg	1.200,0000 CP	0,3550	426,00
	Código do Produto: 1198			
	Marca: SANKYO/ DAINITRE			
153	Rosuvastatina Cálcica 10mg	6.000,0000 CP	0,4380	2.628,00
	Código do Produto: 1614			
	Marca: NOVA QUIMICA/ GENERICO			
170	valsartana HCT 160 mg/12,5 mg	5.000,0000 CP	0,9000	4.500,00
	Código do Produto: 14873			
	Marca: NOVA QUIMICA/ GENERICO			
172	Valsartana 160 mg	5.000,0000 CP	0,3600	1.800,00
	Código do Produto: 14870			
	Marca: GERMED/ GERMED			
173	Valsartana 80 mg	3.000,0000 CP	0,3800	1.140,00
	Código do Produto: 14871			
	Marca: GERMED/ GENERICO			
176	Cloridrato de duloxetina 60 mg	980,0000 CP	2,3500	2.303,00
	Código do Produto: 13837			
	Marca: NOVA QUIMICA/ GENERICO			
177	Natifa 1 mg	180,0000 CP	0,9500	171,00
	Código do Produto: 14159			
	Marca: BIOLAB/ ESTRELLE			
180	Lyrica 75mg cx c/28caps	6,0000 CX	20,5000	123,00
	Código do Produto: 10812			
	Marca: MERCK/ GENERICO			
184	Succinato De Desvenlafaxina	360,0000 CP	1,5000	540,00
	Monoidratado 50 mg			
	Código do Produto: 16726			
	Marca: EUROFARMA/ GENERICO			
186	Artrogen DUO	180,0000 CP	4,2000	756,00
	Código do Produto: 16857			
	Marca: ACHE/ ARTROGEN			
341	Gentamicina Colírio 0,5% - fr 5ml	2,0000 FR	8,5000	17,00
	solução estéril			
	Código do Produto: 6110			
	Marca: ALLERGAN/ ETICO			
363	Neosaldina Drageas	200,0000 DR	1,0000	200,00
	Código do Produto: 10589			
	Marca: TAKEDA/ ETICO			
368	Duloxetina 30 mg	360,0000 CP	1,2000	432,00
	Código do Produto: 16867			
	Marca: NOVA QUIMICA/ GENERICO			

370	Nistatina+Ioxido de Zinco Pomada Código do Produto: 10111 Marca: ELOFAR/ BENZEVIT	50,0000 BN	5,3000	265,00
371	Vytorin 10/20 (Ezetimba/Sinvastatina) Código do Produto: 4879 Marca: GERMED/ GENERICO	180,0000 CP	0,9200	165,60

Total ->				42.216,55

A CONTRATADA emitirá, sempre que houver fornecimento de medicamentos, a nota fiscal referente à quantidade fornecida.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.09.00.00

08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.36.00.00

Cláusula Quarta – Do Reajustamento de Preços

Devido aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

Cláusula Quinta – Do Pagamento

Os medicamentos serão pagos em 01 (uma) parcela, ou seja, em 28 dias após a entrega dos produtos licitados.

Os produtos licitados deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, juntamente a Unidade Básica de Saúde, no município de Carlos Gomes, sem quaisquer custos com transportes ou fretes, encargos fiscais, trabalhistas ou previdenciário, nos horários de atendimento, das 07:00 às 13: 00 horas de segunda á sexta feira.

Cláusula Sexta – Dos Prazos

Os Medicamentos serão retirados conforme necessidade, e a entrega deverá ser feita até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.

A CONTRATADA se compromete a entregar o medicamento adquirido conforme estabelecido na licitação.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada conforme quantidade solicitada pelo contratante.

O referido objetos deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas do presente instrumento.

Os medicamentos deverão ser entregues pela contratada em embalagens originais e não violadas.

Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima – Da Inexecução do Contrato

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão da

administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Oitava – Da Rescisão

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78m da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de critérios decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

Cláusula Nona – Dos Direitos e Obrigações

1 – Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento; e
- b) dar o CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) entregar o material de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima – Das Penalidades e das Multas.

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja ocorrido;
- b) multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação do Diário Oficial do Estado.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 5 de Fevereiro de 2018.

CONTRATADA:
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda.
76.386.283/0001-13

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Carlos Gomes